



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.768

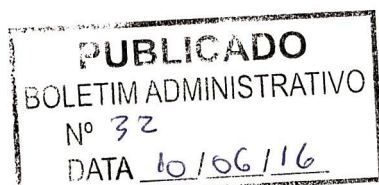
Resolve sobre recurso interposto por **Rômulo Cezar de Souza Freitas**, referente ao seu desligamento do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Rômulo Cezar de Souza Freitas**, requerimento nº 872/2016, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Direito.



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente